

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	2 4	900.000,00	
MAIO		900.000,00	
TOTAL	4 4	2.100.000,00	
MAIO		2.100.000,00	
TOTAL GERAL		3.000.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	3.000.000,00	900.000,00	2.100.000,00
TOTAL GERAL	3.000.000,00	900.000,00	2.100.000,00

DECRETO Nº 44.013, DE 26 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 257.850,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de maio de 1999.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	257.850,00	
TOTAL	5	257.850,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5 5	257.850,00	
TOTAL		257.850,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	257.850,00	
TOTAL	5	257.850,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5 4	257.850,00	
TOTAL		257.850,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	5 5	257.850,00	
MAIO		257.850,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	5 4	257.850,00	
MAIO		257.850,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	257.850,00	257.850,00	0,00
TOTAL GERAL	257.850,00	257.850,00	0,00

DECRETO Nº 44.014, DE 26 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 419.098,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de maio de 1999.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18001 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	419.098,00	
TOTAL	1	419.098,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	419.098,00	
TOTAL		419.098,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	419.098,00	
TOTAL	1	419.098,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0174.1222 EDIF.POLICIA CIVIL-OBRA S E INSTALAÇÕES	1 5	419.098,00	
TOTAL		419.098,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
TOTAL	1 4	419.098,00	
MAIO		419.098,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
TOTAL	1 5	419.098,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		419.098,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	419.098,00	419.098,00	0,00
TOTAL GERAL	419.098,00	419.098,00	0,00

CASA CIVIL

Secretário: CELINO CARDOSO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 26-5-99

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º, da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84 e nos termos do Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 357-99, da AJG, o afastamento dos adiantes indicados, Peritos Criminais, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem os mandatos diretos, a seguir discriminados, do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo - Sinprosp, no período de 22-3-99 a 31-12-2001:

Maria Márcia da Silva Kesselring, RG 8.205.880, na qualidade de Presidente; Walter Bartolomeo Domingos Laruccia, RG 13.746.678-X, na qualidade de Secretário Geral; Nagib Sallum, RG 5.149.653-7, na qualidade de Secretário de Finanças.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGE-33, de 26-5-99

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Patrimônio Mobiliário

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III, do Dec. 21.984-84, Considerando que os bens patrimoniais da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e Vale do Ribeira - Codelva, declarados inservíveis, pelo Centro de Patrimônio Mobiliário, já se encontram em poder da Prefeitura Municipal solicitante, com base em Termo de Cessão de Uso concedido por aquela Coordenadoria; e

Considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e Vale do Ribeira - Codelva, da Secretaria de Economia e Planejamento, e declarados inservíveis pelo Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimento, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, desta Secretaria, em deferimento ao pedido da Prefeitura do Município de Eldorado, objeto do Processo SEP-736/96, consistente nos bens móveis identificados às fls.4.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Desenvolvimento do Litoral Paulista e Vale do Ribeira - Codelva, da Secretaria de Economia e Planejamento, procederá à baixa patrimonial dos materiais referidos no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 26-5-99

No processo GG-264-99, em que é interessado o Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, sobre doação de obras de arte da Serasa - Centralização de Serviços dos Bancos S/A para a incorporação ao Patrimônio Público: "Diante dos elementos de instrução dos autos e para os fins do disposto na alínea "c", inc. VI, do art. 99 do Dec. 21.984-84, autorizo o recebimento, sem encargos, das obras de que trata o presente processo, com a incorporação das mesmas a patrimônio desta Pasta."

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 26-5-99

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei 761, de 14-11-75, e parágrafo 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, a seguinte inscrição:

Da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DATA DE CANCELAMENTO	PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO	INTERESSADO
5-2-99	134708/74	13-02-135	Verino Ramos da Cruz
14-2-98	133039/74	13-02-142	João Batista do Lago
16-12-98	205082/76	13-02-393	Edson Gil de Oliveira
22-4-99	153577/88	13-02-1078	Antonio Eduardo Zuculo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Superintendente, de 21-5-99

Determinando a extinção do processo de sindicância instaurado através da Portaria IPESP 433/98, publicada no D.O de 18-12-98, posto que ausentes os elementos que possam elucidar a responsabilidade funcional.(Procs.CPP 68/98 e IP 7721/98).

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES

Despacho da Diretora, de 25-5-99

Deferindo o pedido de pagamento de pensão mensal por morte de Laudelino Leite Sobrinho na razão da metade a viúva Saturnina, nos termos do disposto no artigo 147, I, combinado com 148 todos da Lei Complementar 180/78, ficando a outra metade retida até a habilitação dos netos Rita de Cássia e Leonardo, face a declaração de vontade do ex-contribuinte.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contratos

Processo 140/99 - Contrato 140/99 - Parecer Jurídico 051/99 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Karla Krepsky - Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados no Projeto: "Financiamento da Municipalização do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo". - Código 800.10.23 - Vigência: 17-5-99 a 17-11-99 - Valor do contrato: R\$ 15.000,00 em parcelas mensais - Classificação dos Recursos: 34.90.35 - Atividade: 2044 - 0000 - Data da assinatura: 17-5-99.

Processo 141/99 - Contrato 141/99 - Parecer Jurídico 050/99 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Maria Izolina Gomes Pedrosa Falcão - Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados no Projeto: "Financiamento da Municipalização do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo" - Código 800.10.23 - Vigência: 17.05.99 a 18.10.99 - Valor do contrato: R\$ 10.000,00 em parcelas mensais - Classificação dos Recursos: 34.90.35 - Atividade: 2044 - 0000 - Data da assinatura: 17-5-99.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 21-5-99

Prot.SJDC-116.803/99 - Comissão Processante Permanente - Ref. Denúncia formulada por Luiz Carlos Henrique. "A vista do r. despacho do Presidente da Comissão Processante Permanente e do Termo de Depoimento de fls. 3.904/3.907, ambos constantes do Processo SJDC/PP nº 135/98, Determino, com supedâneo no artigo 270, da Lei 10.261, de 28-10-68, a instauração do competente processo administrativo disciplinar em face de Luiz Carlos Henrique, RG 3.615.601, para a apuração de responsabilidade administrativa do mesmo em relação à eventual prática de atos irregulares."

Pr.SJDC-258.646/98 - Fernando de Almeida Lins - Solicita pagamento por parte desta Pasta, de multa recebida quando dirigia carro oficial a serviço do CONDEPE. "A vista do parecer 212/99 da Consultoria Jurídica da Pasta e dos elementos de instrução dos autos, Determino, com fundamento no artigo 273 e seguintes da Lei 10.261, de 28-10-68, a instauração de sindicância para apuração dos fatos noticiados nos presentes autos. A Comissão de Sindicância será composta pelos Béis, João Climaco Penna Trindade e Fábio Mauro de Medeiros, sob a presidência do primeiro nomeado."

De 24-5-99

Pr.PROCON/A.I.002597/96 - Hilton do Brasil Ltda - Aragosta Restaurante - Recorre contra multa imposta pela Fundação PROCON. "A vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, deserte, a r. decisão da Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração e impôs a correspondente multa."

Pr.PROCON/A.I.002598/96 - Hilton do Brasil Ltda - London Tavern - Recorre contra multa imposta pela Fundação PROCON. "A vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, deserte, a r. decisão da Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração e impôs a correspondente multa."

Apostila da Chefe de Gabinete, de 26-5-99

Declarando, na Portaria de 21.5.99, publicada no D.O. do dia imediato, que Guiomar Costa Freire Sampaio - RG 2.049.265 - Preposta Escrevente do 1º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Guarujá, aposentada a partir de 21-5-99 (6/99).

Declaração de Bens Exercício 1999 - Ano Base 1998 de Roberto Camal Rachid - Chefe de Gabinete Secretaria da Habitação

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

<http://www.imesp.com.br>
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
- POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo